



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.937, DE 27 DE JUNHO DE 2.006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.261.400,62 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E UM MIL, QUATROCENTOS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e à Secretaria Municipal de Obras (SMO), crédito suplementar na importância de R\$ 3.261.400,62 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E UM MIL, QUATROCENTOS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMF	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.39.00	259.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3390.92.00	25.140,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.00	2.977.260,62

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SEMURB	GS	07.01.15.122.0036.2.0134	3390.30.00	3.500,00
SEMURB	GS	07.01.15.122.0036.2.0134	3390.36.00	3.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3390.36.00	25.140,00
SMC	GS	11.01.13.392.0049.2.0060	3390.39.00	40.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3390.30.00	98.573,75
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0081	4490.51.00	200.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0099	3390.39.00	59.000,00
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	4490.52.00	248,50
SMO	GS	13.01.15.128.0038.2.0027	3390.14.00	5.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0024	3390.39.00	500,00
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0024	4490.51.00	930,47
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0024	4490.52.00	152,33
SMO	GS	13.01.15.451.0023.2.0020	3390.39.00	54.768,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.2.0021	3390.39.00	4.999,90
SMO	GS	13.01.15.451.0023.2.0023	3390.30.00	31.000,00

Publicado no Boletim Oficial nº 98 de 06/06/2006

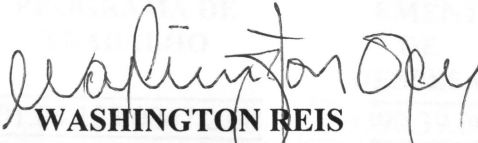


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMO	GS	13.01.15.451.0023.2.0023	4449.52.00	20.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0030.1.0028	3390.30.00	61.750,00
SMO	GS	13.01.15.451.0030.1.0028	4490.51.00	12.239,79
SMO	GS	13.01.15.451.0030.1.0029	4490.51.00	3.354,54
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.30.00	566,62
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.00	0,61
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	4490.52.00	26.504,82
EE	EE	20.01.10.272.0071.0.0002	3190.01.00	1.855.155,11
EE	EE	20.01.12.272.0071.0.0003	3190.01.00	104,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.01.00	578.696,18
RC	RC	99.99.99.999.9999.0.9999	9999.99.00	176.216,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 27 de Junho de 2.006.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal